



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Parecer nº 037/2017 - PROJUR

Procuradoria Jurídica / PMJ

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Processo nº 040517/01

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras, Consertos de Pneus e Câmaras para Manutenção da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, por intermédio de seu procurador geral, *in fine* assinado, vem manifestar-se acerca do presente pleito administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, nos seguintes termos:

Versam os presentes autos sobre o certame licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, para Aquisição de Pneus e Câmaras, Consertos de Pneus e Câmaras para Manutenção da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O processo licitatório vem para exame e aprovação, instruído com documentos, a minuta do Edital e Contrato com vistas a deflagração do procedimento licitatório.

Pela análise do texto da minuta, sob o aspecto jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela aprovação da Minuta, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para providências cabíveis.

É o Parecer.

S.M.J.

Jacundá, aos 16 de maio de 2017.

ALEX GOMES PIRES

Procurador Geral

Portaria nº 15/2017 GP

OAB/PA 16.009